



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$96.114,24

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Lei 2156, de 10/12/2021, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, no valor de R\$96.114,24 (noventa e seis mil e cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
11.01.00	3.1.90.03.00	09 272	4008	2159	04	611000	96.114,24
11.01.00	3.1.90.01.00	09 272	4008	2159	04	611000	-96.114,24

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 02 de dezembro de 2.022.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Altinópolis, 22 de novembro de 2022

Ofício Especial

Exmo. Sr.

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito de Altinópolis SP

Ref. Dotação Suplementar

Excelentíssimo Senhor,

Eu, Frederico Resende Mango, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis SP, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, em caráter de urgência, solicitar que sejam tomadas as providencias visando proceder a abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária que segue abaixo:

Funcional Programática:

09 272 4008 2159 - 3.1.90.03**R\$. 96.114,24 (+)**

Para cobertura do credito suplementar mencionadas acima, deverá ser utilizado à seguinte dotação:

Funcional Programática:

09 272 4008 2159 - 3.1.90.01**R\$ 96.114,24 (-)**

A presente solicitação se justifica na medida em que proporcionara melhor desempenho nas atividades deste Instituto em prol interesse publico.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e apreço



Frederico Resende Mângo,
Superintendente

Altinópolis/SP, 22 de novembro de 2022

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de Altinópolis

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, o impacto orçamentário-financeiro referente à proposta do **Projeto de Lei**, que *“Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, no valor de R\$ 96.114,24 (noventa e seis mil cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), nas dotações que especifica”*.

Conforme dispõe o art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o referido Projeto de Lei está totalmente adequado e suportável dentro dos orçamentos no exercício presente (2022), bem como para os dois seguintes. Cumpre observar que o presente aumento de despesa guarda estreita consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no tocante às dotações previstas nas peças orçamentárias.

O encaminhamento desta proposta se justifica para o funcionamento regular desta autarquia municipal, dando cumprimento aos atos legais que dispõem sobre o assunto, o que é incorporação à série de medidas já adotadas no âmbito do serviço público.

Com esta finalidade, observada a previsão orçamentária para o presente exercício, propõe-se a abertura de crédito adicional suplementar com a cobertura de recursos provenientes da anulação de dotações já existentes no orçamento do IMPRAL, como demonstrado abaixo:

• ABERTURA

Órgão	Funcional	Programa	Projeto/Ativ	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09.272	4008	2159	3.1.90.03	04	611.000	R\$ 96.114,24


• ANULAÇÃO

Órgão	Funcional	Programa	Projeto/Ativ	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09.272	4008	2159	3.1.90.01	04	612.000	R\$ 96.114,24

Deste modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há óbice para aprovação do projeto.

São estas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência o encaminhamento do presente Impacto Orçamentário.

Atenciosamente,



Milene Guizardi Fernandes

Contadora

CRC: 1SP332660/0-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022 correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Altinópolis, 22 de novembro de 2022



FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente